

# *Carta de Serviços ao Cidadão*

Transparência, Integridade e Participação.



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —



**Joacir Barbáglio Pereira**  
Prefeito

**Jacqueson Martins Lima**  
Vice-prefeito

**Ana Paula Azevedo de Oliveira**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Edilaine da Conceição Dorico**  
Subsecretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira**  
Subsecretária de Educação, Ciência e Tecnologia

## SUMÁRIO

1. Educação do Município.....	04
1.1 Educação Direito de todos.....	04
1.2 Plano Municipal de Educação.....	04
1.3 Sistema Municipal de Educação.....	05
2. Etapas e modalidades .....	06
2.1 Educação Infantil .....	07
2.2 Ensino Fundamental.....	07
2.3 Educação Especial .....	08
2.4 Educação de Jovens e adultos.....	09
3. Escola de Idiomas .....	09
4. Escola de Qualificação.....	11
5. Setor de Recursos Humanos.....	11
6. Supervisão Escolar .....	11
7. Setor Pedagógico .....	12
7.1 Programas e Projetos.....	13
8. Setor de Infraestrutura .....	19
9. Setor de Alimentação Escolar .....	20
10. Relação de escolas e seus respectivos diretores .....	21
11. Órgãos de Cooperação .....	24
11.1 Conselho Municipal de Educação .....	24
11.2 Conselho Municipal de Alimentação Escolar.....	24
11.3 Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB.....	25
12. Equipe da Secretaria Municipal de Educação.....	25
13. Calendário Escolar .....	26
14. Legislações que regem a Educação .....	28
15. Legislações que regem a Educação em meio a pandemia .....	30

## 1. Educação

Construir a política educacional pública do município de Três Rios com garantias de acesso, permanência e qualidade a todos os estudantes é o objetivo desta gestão. Implementar programas e avaliar os resultados, é a proposta da Secretaria Municipal de Educação, como forma de garantir a igualdade de oportunidade para todos os estudantes.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia tem sua sede instalada na Rua Gomes Porto, 225, Centro Empresarial Américo Silva, 7º andar, salas 709/712, no centro de Três Rios, funcionando para o atendimento ao público de 8 às 17 horas.

### 1.1 Educação - Direito de todos

A Constituição Federal em seu Art. 205 assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser garantida uma educação digna, gratuita, pública e de qualidade, sendo este considerado como um direito fundamental assegurado a todos os cidadãos. A qualidade do ensino deve ser guiada por princípios éticos, políticos e estéticos, preceitos e objetivos estabelecidos constitucionalmente. O acesso ao ensino gratuito é direito público subjetivo e o seu não oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta insuficiente e irregular, poderá importar responsabilidade da autoridade competente. A educação detém a capacidade de ao mesmo tempo proporcionar meios para o desenvolvimento pessoal do indivíduo e, conseqüentemente, da sociedade na qual ele se encontra inserido.

### 1.2 Plano Municipal de Educação

A educação da Rede Municipal de Educação segue as determinações da Base Nacional Comum Curricular e o que está estabelecido como metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, sancionado pela Lei nº 4208, de

22 de julho de 2015, que tem como princípios: democratização do ensino, qualidade do ensino, avaliação da educação, valorização do magistério, organização administrativa e gestão da escola, recursos e viabilidade financeira.

### 1.3 Sistema Municipal de Educação

A matrícula na escola pública municipal é gratuita e deve ser requerida pelo aluno, quando maior ou emancipado, e pelos pais e/ou responsáveis, no caso de aluno menor e não emancipado, em época própria, de acordo com as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Eles devem comparecer à escola da rede municipal para efetuar a matrícula no período de 15 Janeiro à 31 de março quando se tratar de matrícula nova na rede. E a qualquer período do ano sempre com a Declaração de transferência para verificar a existência de vaga.

É de responsabilidade do responsável legal do aluno a efetuação da matrícula do mesmo na rede municipal de Ensino

Não há renovação automática de matrícula na rede municipal de ensino e só aos alunos devidamente matriculados é permitida a frequência às aulas.

Ao assinar o requerimento de matrícula, o responsável pelo aluno menor ou o aluno maior aceita e obriga-se a respeitar as determinações deste regimento, que está à sua disposição para ele tomar conhecimento por inteiro.

A matrícula do aluno com necessidades educacionais especiais deve ser assegurada com prioridade, conforme critérios fixados nas determinações legais vigentes, e notificada ao órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento do atendimento.

Serão consideradas como novas, as matrículas efetuadas até 31 de março; e como especiais, as efetuadas após essa data, de acordo com a Deliberação nº 002/2011 CME- TR.

Os alunos que efetuaram a matrícula ou renovaram, porém não frequentaram no prazo de 30 dias corridos até 31 de março terão suas matrículas canceladas não sendo registrados nos documentos escolares (Diário de classe, Livro de Matrícula e Livro de Ata dos Resultados Finais) e Censo Escolar; atendendo ao princípio de garantia de oferta e acesso à

Educação Básica. A unidade escolar deverá utilizar todas as medidas legais necessárias para o retorno do aluno.

É obrigação do responsável legal pela matrícula do(a) aluno(a) entregar na escola o Histórico Escolar que deverá ser apresentado num prazo máximo de 30 dias após a realização da matrícula.

## 2. Etapas e modalidades

O sistema educacional brasileiro apresenta uma divisão em níveis, etapas, fases, cursos e modalidades. A educação escolar é dividida em dois níveis, segundo a LDB, em seu artigo 21: Educação Básica e Educação Superior. A Educação Básica apresenta três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A Educação Infantil compreende a creche e a pré-escola, já o Ensino Fundamental, os anos iniciais e os anos finais. O Ensino Superior se dividiu em cursos e programas: cursos sequenciais, graduação, pós-graduação e de extensão.

A Educação Especial é a modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com o artigo nº 58 da LDB 9394/96. Os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização, ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de AEE da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

A Educação de Jovens e Adultos - EJA está disciplinada na LDB, em especial nos artigos 37 e 38, e possui DCN própria para sua oferta. Anteriormente conhecida como supletivo, a atual EJA traz consigo a concepção de inclusão social e oferta para aqueles que não tiveram oportunidades na idade própria.

## 2.1 Educação Infantil

A Educação Infantil é oferecida na Rede Municipal de Ensino em Creches e pré-escolas para as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.

Todos os cadastros para matrícula de creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) são realizados na SMECT, **exceto das escolas de zona rural** que acontecem na escola, sendo preenchida a ficha de cadastro (com a cópia da certidão de nascimento da criança, CPF e identidade do responsável e cópia do comprovante de residência). Após, deverão ser encaminhadas a SMECT, de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma de Cadastro da Educação Infantil. O período de cadastro de creche que será realizado na SMECT será divulgado pelas escolas em lugar visível, bem como o resultado do cadastro mensal. Haverá ainda ampla divulgação pelas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Três Rios.

É necessário a documentação relacionada abaixo para critérios de prioridade de classificação para vagas em Creches.

- Vulnerabilidade Social: documentos comprovando que a família é acompanhada pelos órgãos competentes, tais como Ministério Público, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar.

- Trabalho: pais ou responsáveis legais que possuam jornada de trabalho (carteira de trabalho assinada), preferencialmente holerites, contrato de trabalho, declaração do empregador ou tomador de serviço.

- Bolsa Família: declaração de ser beneficiário do Bolsa Família.

Programa Bolsa Família: Rua Dr. Vasconcelos, 87 ou CRAS do bairro.

- Doença crônica: laudo médico especificando doença crônica do responsável e/ou criança.

## 2.2 Ensino Fundamental

A Rede Municipal de Ensino é composta por 37 Unidades de Ensino, oferecendo da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I e II. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

- I - o *desenvolvimento da capacidade de aprender*, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II – a *compreensão do ambiente natural e social*, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III – o *desenvolvimento da capacidade de aprendizagem*, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV – o *fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância* recíproca em que se assenta a vida social.

## 2.3 Educação Especial

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no 9.394/96 (Brasil, 1996), no Capítulo III, art. 4º, inciso III, diz que é dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino”. O capítulo 5 da LDB 9.394/96 trata somente de aspectos referentes à Educação Especial. Entre os pontos especificados, o art. 58. § 1º diz que, sempre que for necessário, haverá serviços de apoio especializado para atender às necessidades peculiares de cada aluno portador de necessidades especiais.

Na Rede Municipal de Ensino os alunos com necessidades educacionais especiais/ e ou deficiências são matriculados nas escolas regulares e são atendidos em salas de recursos multifuncionais ou no CAPE – Centro de apoio pedagógico especializado. Os atendimentos são realizados por profissionais especializados e os encaminhamentos são feitos pela equipe pedagógica de cada Unidade de ensino.

O CAPE é um órgão criado pela Secretaria Municipal de Educação de Três Rios (Lei 2.969/06) composto por uma equipe multidisciplinar, que auxilia os alunos da rede municipal de ensino em suas dificuldades escolares relacionadas à aprendizagem, além de dar suporte à equipe pedagógica, através de formações, palestras, intervenções, projetos educacionais e capacitações. A equipe atual é composta pelas seguintes especialidades: psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e serviço social. Em 2018 a Educação Especial passou a receber o apoio do CAPE.

## 2.4 Educação de Jovens e adultos

A educação de jovens e adultos de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. A Rede Municipal de Ensino oferece Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Samir Nasser e no Colégio Walter Francklin, no turno noturno, em fases de ensino.

## 3 Escola de Idiomas

Foi criado pelo Decreto nº 1.381 - A de 7 de março de 1989 o Curso Básico - Inglês Para Todos, extra curricular, na rede municipal de ensino.

No ano de 1992, no dia 29 de abril, teve o seu nome denominado pela Lei nº 1797 “Prefeito Alberto da Silva Lavinias o Curso Básico IPT – Inglês Para Todos.”

No dia 7 de julho de 2010, através do Decreto Nº 4.138 foi alterado O Curso Básico Inglês Para Todos para Curso Básico - Idioma Para Todos.

Em 2017, no dia 17 de novembro, através do Decreto nº 5.845 altera o nome do Curso Básico Idioma Para Todos para Curso Básico Idiomas Para Todos Prefeito Alberto da Silva Lavinias.

Em 2019, no dia 20 de maio, fica alterado a nomenclatura do Curso Básico Idioma Para Todos para Idiomas Para Todos Prefeito Alberto da Silva Lavinias, estando em funcionamento há 32 anos.

O objetivo é ensinar inglês e espanhol de forma eficiente e com qualidade contribuindo para o crescimento pessoal e profissional dos nossos alunos, proporcionando a eles oportunidades no mundo globalizado. Através de uma metodologia dinâmica e interativa, procuramos ajudar o maior número de pessoas a dominar um segundo idioma, desenvolvendo as quatro habilidades da comunicação: falar, ouvir, ler e escrever.

### **CURSOS:**

**PINK** - curso de inglês destinado àqueles que estejam cursando o quinto e o sexto ano do Ensino Fundamental.

*Objetivo:* despertar o interesse do aluno pelo novo idioma, através de uma metodologia que enfatiza a compreensão e a comunicação oral, respeitando o universo infantil.

**Nível I** - curso de inglês e espanhol destinado àqueles que estejam cursando a partir do sétimo ano do Ensino Fundamental, ou para àqueles que já concluíram os estudos, não havendo limite de idade. Os alunos concluintes do Curso Pink poderão entrar nesta modalidade.

**Nível II** - curso de inglês e espanhol destinado àqueles que concluíram o Nível I ou que realizaram teste de proficiência.

**Nível III** - curso de inglês e espanhol destinado àqueles que concluíram o Nível II.

**Nível IV** - curso de inglês e espanhol destinado àqueles que concluíram o Nível III.

O IPT funciona na Rua Joaquim Pinto Portela nº 187, Vila Isabel, nos horários de 8h às 12h; 13h 30m às 17h 45m e 18h 30m às 21h 15m.

**Diretora:** Salete Maria de Souza Pereira

Contato: (24) 2252 - 9687

E-mail: [ipt.idiomasparatodos@gmail.com](mailto:ipt.idiomasparatodos@gmail.com)

## **Escola Municipal de Qualificação Profissional**

A Escola Municipal de Qualificação Profissional foi criada pelo Decreto nº 4.411, em 08 de julho de 2011, com sede na Escola Municipal Professor Hermelindo Alves Rosmaninho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. O objetivo é formar jovens e adultos e certificá-los para atender à demanda do mercado de trabalho com cursos profissionalizantes.

O diretor da escola de qualificação é o professor Aduino de Oliveira e a escola atualmente funciona no Espaço da Ciência (Casa de Pedra), no horário de 8h às 17h e os cursos são ministrados no horário de 19h às 21h 30m.

## 4 - Setor de Recursos Humanos

O Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios é responsável por orientar e coordenar ações que envolvem o quadro de funcionários de toda a Rede Municipal de Ensino Público de Três Rios, dentre estas ações destacam-se:

- Atestados e Licenças Médicas;
- Licenças diversas: LSV, LTF, Licença Prêmio, Licença Maternidade e Aleitamento, entre outras;
- Atestado de Exercício Mensal;
- Estatística Mensal com número de alunos;
- Censo Escolar e Sistema e-Cidade;
- Plataforma Conviva Educação;
- Readaptação de Função, Redução de Carga Horária e Permutas;
- Concessão de férias, vale transporte, insalubridade e difícil acesso;
- Concurso de Remoção dos Profissionais da Educação;
- Avaliação da equipe gestora e organização da consulta pública para gestores;
- Avaliação do Estágio Probatório.

Coordenadora: Andrea Stefani Montes

e-mail: [trsmect2124rechum@gmail.com](mailto:trsmect2124rechum@gmail.com) / Tel: (24) 2252-6899

## 6 – Supervisão Escolar

A Equipe de Supervisão Educacional da Rede Municipal de Ensino atenderá a todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Educação, cabendo à mesma planejar a dinâmica de sua atuação em consonância com as atribuições estabelecidas no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Três Rios, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Sua ação será feita, prioritariamente, de modo preventivo e sob a forma de orientação, visando evitar desvios que possam comprometer a regularidade dos estudos dos alunos e a eficácia do processo educacional.

É função precípua da Supervisão Educacional, zelar pelo bom funcionamento das instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino – público e particular na área de Educação Infantil – avaliando-as, permanentemente, sob o ponto de vista educacional e institucional, verificando:

- A formação e a habilitação exigidas do pessoal técnico-administrativo-pedagógico, em atuação na unidade escolar;
- O cumprimento das normas legais da educação nacional e das emanadas do Conselho Municipal de Educação de Três Rios.
- Acompanhamento contínuo às unidades de ensino:
- Deve Integrar comissões de autorização de funcionamento de instituições de ensino; de verificação de eventuais irregularidades ocorridas em unidades escolares; de recolhimento de arquivo de unidade escolar com atividades encerradas; ou comissões especiais determinadas pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios;
- Manter fluxo horizontal e vertical de informações, possibilitando a realimentação do Sistema Municipal de Educação.
- A equipe é composta por dez supervisoras concursadas para o cargo.

Coordenadora: Roseli Domingos Lima Cordeiro

E-mail: [roselidomingos1965@gmail.com](mailto:roselidomingos1965@gmail.com)

Tel: (24) 2252-6899

## 7 Setor Pedagógico

O setor pedagógico tem foco na mobilização de recursos e estruturação de processos da área educacional da escola. Ou seja, é o responsável pela organização e pelo planejamento da proposta política e pedagógica de ensino da escola, assim como sugere os melhores métodos de ensino e aprendizagem por meio das formações continuadas e atuação direta dos orientadores pedagógicos e equipe técnico-pedagógica da SMECT (que visita às escolas sempre que solicitada e/ou quando se faz necessário). Além disso, ele é a

responsável, juntamente com toda a equipe escolar (gestão, orientação pedagógica e supervisão educacional) por estabelecer metas educacionais e avaliar o alcance desses objetivos. É ele que deve integrar todas as informações e objetivos pedagógicos, englobando-os no planejamento de ações anual. Ele também é o responsável por engajar todos os envolvidos no processo educacional no cumprimento desses objetivos e metas, incluindo gestores, professores, profissionais da escola, alunos e seus familiares.

**Coordenadora: Subsecretária Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira**  
**e-mail: [trsmect2124pedagogico@gmail.com](mailto:trsmect2124pedagogico@gmail.com)**  
**Tel: (24) 2252-6899**

## 7.1 Programas e projetos

### Formação de professores

A formação continuada tem muito a oferecer nesse processo, porque ajuda o professor a melhorar cada vez mais suas práticas pedagógicas e com isso apoiar os alunos na construção de conhecimentos, e não apenas no acúmulo de informações. Ela tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade dos educadores. E é realizada após a formação inicial e tem como objetivo assegurar um ensino de qualidade cada vez maior aos alunos.

Com a formação continuada, o processo de aprendizagem e desenvolvimento do professor é constante e permeia o dia a dia da sala de aula. Dessa forma, o educador tem a oportunidade de refletir e aperfeiçoar as suas práticas pedagógicas e também de promover o protagonismo de seus alunos, potencializando assim o processo de ensino-aprendizagem.

### Projeto FEATRI

O objetivo geral do presente projeto é criar espaço e momento apropriados para estimular práticas de leitura e escrita, bem como a eventual troca de experiência sobre o tema que enriqueçam a aproximação e o estreitamento dos alunos com as competências e habilidades investidas no uso

da língua materna. Com a continuidade da situação de pandemia e com a exigência de manutenção dos protocolos de segurança, os espaços imaginados para empreender as atividades da Feira são todos virtuais, utilizando diferentes plataformas para atender à oferta de ações preparadas com a finalidade de alcançar docentes e discentes.

## **Programa Saúde na Escola**

O Programa Saúde na Escola é do Ministério da Saúde e da Educação para integrar e articular as políticas e ações de saúde e educação tendo o público escolar das equipes da saúde (Atenção Básica e a Educação básica Pública). Visando contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações, promoção, prevenção e atenção à saúde, enfrentando a vulnerabilidade que compromete o desenvolvimento das crianças e jovem do ensino público.

## **Programa Formação pela Escola**

O Programa Formação pela Escola é um processo de formação continuada, por meio da oferta de cursos na modalidade de educação a distância, objetivando contribuir para o fortalecimento da atuação dos agentes e parceiros envolvidos com a execução, o monitoramento, a avaliação, a prestação de contas e o controle social das ações e programas educacionais financiados pelo FNDE.

O programa é composto por 10 (dez) módulos de, no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, com carga horária de 60 (sessenta) horas, conforme a seguir:

- Módulo Competências Básicas;
- Módulo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE;
- Módulo FUNDEB;
- Módulo SIOPE;
- Módulo Censo Escolar;
- Módulo Programa do Livro - PLi;

- Módulo Programa do Transporte Escolar - PTE;
- Módulo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- Módulo PAR - Plano de Ações Articuladas;
- Módulo Controle Social.

A tutoria do Programa é realizada pela Profa. Andréa Stefani Montes.

## **Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).**

Temas relacionados à prática do *bullying*, sobretudo no âmbito escolar, têm se tornado bastante recorrentes. Suas consequências negativas têm impacto tanto no bem-estar do aluno quanto em seu processo de aprendizagem.

Também chamado de vitimização, o *bullying* já é considerado uma questão de saúde pública. Alguns estudos examinaram as consequências a médio e longo prazo, identificando riscos associados a transtornos emocionais como ansiedade, depressão, transtornos alimentares, entre outros.

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia prevê um PLANO DE AÇÃO voltado especificamente para a criação de um Programa Municipal de Combate à Intimidação Sistemática permanente e eficiente nos termos do art.4º Lei 13.185/2015.

## **Grémio Estudantil**

É uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes e que tem fins cívicos, culturais, educacionais, desportivos e sociais. O grêmio é o órgão máximo de representação dos estudantes da escola. Atuando nele, você defende seus direitos e interesses e aprende ética e cidadania na prática. Ele permite que os alunos discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ação tanto no próprio ambiente escolar como na comunidade. O Grêmio é também um importante espaço de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e de luta por direitos.

É importante deixar claro que um de seus principais objetivos é contribuir para aumentar a participação dos alunos nas atividades de sua instituição de ensino, organizando campeonatos, palestras, projetos e discussões, fazendo com que eles tenham voz ativa e participem – junto com pais, funcionários, professores, coordenadores e diretores – da programação e da construção das regras e normas, dentro da instituição de ensino, o grêmio também tem a função de expor as ideias e opiniões dos alunos dentro da administração da instituição de ensino.

O grêmio estudantil representa os estudantes da escola. Seu maior objetivo é unir e movimentar os estudantes para a discussão de seus direitos e deveres, debatendo assuntos diversos sobre escola, comunidade e sociedade.

## **Conselho Escolar**

O Conselho Escolar é um órgão colegiado de natureza Deliberativa, Consultiva e Fiscal, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados seu Presidente ou Conselheiros.

O Conselho Escolar tem por finalidade efetivar a gestão escolar, na forma de colegiado, promovendo a articulação entre os segmentos da comunidade escolar e os setores da escola.

A Gestão Escolar é o processo que rege o funcionamento da escola, compreendendo tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas, efetivando o envolvimento da comunidade, no âmbito da unidade escolar, baseada na legislação em vigor e nas diretrizes pedagógicas administrativas fixadas pela Secretaria de Educação.

Em Três Rios os Conselhos Escolares foram instituídos no ano de 2015 através do Decreto nº5533/2015. Desde 2018 o Grupo de Articulação e Fortalecimento dos Conselhos Escolares/Três Rios - (GAFCE/Três Rios) tem oferecido capacitações e feito reuniões a fim de acompanhar as políticas

públicas municipais através de suas respectivas representações por unidade escolar.

A atuação e representação de qualquer dos integrantes do Conselho Escolar visará ao interesse maior dos alunos inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública, para assegurar o cumprimento da função da escola que é ensinar e estará articulada com a ação dos profissionais que atuam na escola, preservada a especificidade de cada área de atuação.

## **Programa Mais Educação**

O Programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017, é uma estratégia do Ministério da Educação que tem como objetivo melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola.

O Programa é implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em cinco ou quinze horas semanais no turno e contra turno escolar.

Este programa atende a Escola Municipal Santa Luzia e a Escola Municipal Modesta Sola, contemplando alunos do primeiro ao nono ano de escolaridade no contra turno escolar.

## **Projeto AABB Comunidade**

As Associações Atléticas Banco do Brasil estão presentes em quase todos os municípios onde existem agências do Banco do Brasil. Em 1987, a FENABB (Federação Nacional das AABBs) criou o Programa Integração AABB Comunidade, que abriu as portas das AABBs para crianças e adolescentes em risco social, das comunidades onde estão inseridas, ocupando, assim, espaços ociosos das Associações.

Com fundamentação no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Programa, que tem como objetivo primordial a complementaridade escolar e a inserção social atende a crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 18 anos incompletos. A experiência e os resultados obtidos ao longo desses anos comprovam que o Programa é viável e vem atingindo os objetivos propostos. O seu sucesso, todavia, somente ocorre quando há envolvimento de todos os segmentos da sociedade. Toda a estrutura e materiais básicos necessários para a realização das atividades são fornecidos pela Fundação Banco do Brasil e pela FENABB. Porém, o Programa conta com a fundamental parceria de instituições públicas e privadas das regiões onde funciona.

O Programa atende 200 alunos, sendo 100 da Escola Municipal Laura da Silva Ribas e 100 da Escola Municipal Santa Luzia no contra turno, oferecendo aula de reforço de Português e Matemática, recreação e natação.

## **Projeto Feira de Ciências e Tecnologia**

Despertar a curiosidade científica, treinando os estudantes na utilização de métodos que o estimulem a formular questões científicas baseadas na realidade cotidiana por eles vivenciada e despertando um maior interesse pela escola, com a elevação da frequência às aulas e melhoria da aprendizagem.

A feira de ciências é uma oportunidade para os alunos divulgarem o conhecimento adquirido em sala de aula, além de desenvolver nos estudantes uma capacidade multidisciplinar, já que o evento costuma abordar diversos temas.

É um evento já consolidado no ambiente escolar e que faz parte do calendário anual da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

## **Programa Tempo de Aprender**

Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais; aprimorar o acompanhamento da

aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada; e valorizar os professores e gestores da alfabetização.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização, o programa Tempo de Aprender propõe ações estruturadas em quatro eixos:

Eixo 1: Formação continuada de profissionais da alfabetização

Eixo 2: Apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização

Eixo 3: Aprimoramento das avaliações da alfabetização

Eixo 4: Valorização dos profissionais da alfabetização

## **8 - Setor de Infraestrutura**

O setor de infraestrutura é o responsável pelas ações de manutenção das unidades de ensino, transporte escolar e tecnologia de sistemas e entrega de materiais.

A Infraestrutura e Logística é coordenada pela funcionária Dayseclair Massabane Guimarães de Oliveira, que abrange os Setores de Infraestrutura (Obras), Materiais de Limpeza e Materiais Pedagógicos, Patrimônio, Informática e Transportes. E conta com a colaboração de funcionários responsáveis.

### **Infraestrutura (Obras e Manutenção)**

O Setor de Infraestrutura é o responsável pelas pequenas obras e manutenção dos prédios das Unidades Escolares. O responsável pelo setor é o engenheiro Fernando Coelho Figueira Mendes, que conta com a colaboração dos pedreiros, eletricitistas e ajudantes.

### **Materiais de Limpeza e de papelaria**

O Setor de Materiais de Limpeza e Materiais Pedagógicos é o responsável pelas compras e entregas dos materiais de limpeza das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, pelos uniformes dos alunos da Rede Pública e pelos materiais pedagógicos que são utilizados pelas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia. Os responsáveis pelo Setor são os funcionários.

## Patrimônio

O Setor de Patrimônio é o responsável por todos os bens das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia. A responsável pelo setor é a funcionária Francislene Abreu de Souza.

E-mail: [trsmect2124infraestrutura@gmail.com](mailto:trsmect2124infraestrutura@gmail.com)

Tel: (24) 2252-6899

## 9. Setor de Alimentação Escolar

O setor de alimentação escolar é responsável pelo Programa de Alimentação Escolar – PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentar saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, conforme preconizado no art. 4º, da Lei nº 11.947/2009.

Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para a execução do PNAE são repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios pelo FNDE, conforme os dados oficiais de matrículas obtidos no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/MEC, para a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios.

Coordenadora: Valéria Werneck Ferreira

E-mail: [merendaescolar\\_tresrios@yahoo.com.br](mailto:merendaescolar_tresrios@yahoo.com.br)

Nutricionista responsável técnica: Carolina Faria

E-mail: [merendaescolar\\_tresrios@yahoo.com.br](mailto:merendaescolar_tresrios@yahoo.com.br)

## 10. Relação de escolas e seus respectivos diretores

ESCOLAS		ENDEREÇO	DIRETOR	E-MAIL
01	Américo Silva (1º e 2º segmentos Ens. Fund.)	Av. Prefeito Alberto Lavinias, s/nº - Centro - Anexo Leonel Brizola (24) 2255-1362	Virginia Maria de Figueiredo Aux. Direção: Adriana Goldoni	e.m.emas2011@gmail.com
02	Branca Roza Cabral (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Rua Ladeira das Palmeiras, 275 Tel.: 2252-6109	Roberta de Carvalho	<a href="mailto:embrc.pmtr10@outlook.com">embrc.pmtr10@outlook.com</a>
03	Brigadeiro Bijos (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Av. Marechal Marques Porto - Vale da Cachoeira - Córrego Sujo (24) 9873-2521	Cristiane da Silva Vieira	<a href="mailto:embrigadeirobijos@hotmail.com">embrigadeirobijos@hotmail.com</a>
04	CIEP 290 Municipalizado - Profª. Hylda Caldas de Souza - Planeta Criança	Rua Manoel Maia – CIEP do Morro Áureo- Centro - Tel.: 2252-0592 / 2252-0830	Daniele Cristine de Barros Coutinho	<a href="mailto:planetacrianca3rios@yahoo.com.br">planetacrianca3rios@yahoo.com.br</a>
05	CIEP 427 Municipalizado - Prof. Alberto da Silva Lavinias (Ed. Infantil e 1º e 2º segmentos Ens. Fund.)	Rua Evaristo Francisco Machado, S/Nº Vila Isabel - tel: (24) 2252-9042 2251-2657	Jaqueline Guimarães de Faria Miguel	<a href="mailto:ciep427@yahoo.com.br">ciep427@yahoo.com.br</a>
06	Colégio Municipal Walter Francklin (1º e 2º segmentos Ens. Fund. e Ens. Médio)	Rua Marechal Deodoro, 117 - Centro (24) 2255-1234	Ana Paula Barbosa Esteves	<a href="mailto:walterfrancklindir@hotmail.com">walterfrancklindir@hotmail.com</a>
07	Creche Escola Municipal Santa Terezinha	Rua Manoel Gonçalves, 25 - BR 393- KM 21	Juliana de Souza Lima	<a href="mailto:crecheescolasterezinha@gmail.com">crecheescolasterezinha@gmail.com</a>
08	Creche Municipal Alencar Ramos Jacob	Travessa Cariri, 525 - Vila Isabel Tel: 2252-8802	Sirlene dos Santos Chaves Moreira	<a href="mailto:alencarjacob@yahoo.com.br">alencarjacob@yahoo.com.br</a>
09	Creche José Ferreira de Cerqueira	Habitat - Estrada da Barrinha, Rua "M" - Fundos - Cantagalo	Glaciara Costa Rocha	<a href="mailto:joseferreiradecerqueira@outlook.com">joseferreiradecerqueira@outlook.com</a>
10	Creche Marly Sarney	Rua Belarmoni Ferreira Lopes, 260 - Praça Dr. Melo - Purys - 2252- 1566	Rosilene de Paula Kopke Soares	<a href="mailto:cmsarney@gmail.com">cmsarney@gmail.com</a>
11	Creche Vila Isabel	Rua Professor Moreira, 52-Vila Isabel 2255-9126 / 2255-7382	Elianaia Oliveira Arouca Alves	<a href="mailto:crechevisabel@gmail.com">crechevisabel@gmail.com</a>
12	Escola Municipal de Qualificação Profissional	Av. Castro Alves, 107 - Portão Vermelho 2220-2306 ou 2252- 5942	Adauto de Oliveira	<a href="mailto:escolaqualificacaotresrios@gmail.com">escolaqualificacaotresrios@gmail.com</a>

13	Eduardo Duvivier (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Estrada União e Indústria - Br 040, Km 29 - Hermogênio Silva - CEP: 25.810.000	Rosane dos Santos Pereira	<a href="mailto:eme_duvivier@hotmail.com">eme_duvivier@hotmail.com</a>
14	Eurídice Ferreira (1º segmento Ens. Fund.)	Rua Benjamin Constant, 123 - Portão Vermelho 2220-2306 ou 2252- 5942	Meire Ferreira da Silva Santos	<a href="mailto:meireedu_ferreira@yahoo.com.br">meireedu_ferreira@yahoo.com.br</a>
15	Guilhermina Guinle (Ed. Infantil e 1º e 2º segmentos Ens. Fund.)	Rua Werneck, 302 - Bemposta 2220-8612 - 2258-2138	Mª Helena Marques de Araújo G. Francisco9 8115-4136 / 9 9246-7970	<a href="mailto:escolaguilherminaguinle@hotmail.com">escolaguilherminaguinle@hotmail.com</a>
16	EM Alcina de Almeida	Rua Alcina de Almeida, 120 - Boa União CEP: 25805-200 - 2255- 9387	Maria Conceição Santos Melo- 22521646/9995 15864	<a href="mailto:mcs30@bol.com.br">mcs30@bol.com.br</a>
17	JEM Francisco Coelho	Rua Domingos dos Anjos, 71 - Centro 2252-6058	Patrícia de Oliveira Leal 2252-3177/ 9 8835-3177	<a href="mailto:tytaleal@yahoo.com.br">tytaleal@yahoo.com.br</a>
18	JEM Violeta Silveira	R: Walmir Peçanha, 83 - Centro- 2252 0230 (livraria) ou 2252-8773 / 2252-0232	Noemi Bello Barbosa	<a href="mailto:silveiravioleta85@gmail.com">silveiravioleta85@gmail.com</a>
19	JIM Carlos Ribas	R:Dr. Bernardo Bello,40 - Centro 2220-2299 / 2252-0870	Eliana Dias da Cruz	<a href="mailto:jimcribas@yahoo.com">jimcribas@yahoo.com</a>
20	JIM Dr.Valmir Peçanha	Trav. Nestor Amâncio da Silva s/nº-Vila Isabel - tel:2220-2304	Renata Medeiros de Oliveira Maia	<a href="mailto:jimvalmirpeçanha@hotmail.com">jimvalmirpeçanha@hotmail.com</a>
21	Joaquim Tibúrcio Junqueira (Ed. Infantil e 1º e 2º segmentos Ens. Fund.)	Estrada dos Pilões, 1561 - Pilões -2255-8379 ou 2252-5668	Valéria Aparecida Giácomo Ragazzi	<a href="mailto:emjtj@hotmail.com">emjtj@hotmail.com</a>
22	Jovina de Figueiredo Salles (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Praça Nadir Lavinias, 16 - Cantagalo 2255-6387 ou 2255- 6104	Viviane dos Santos ReisAlves- - Aux. Direção: Luan	<a href="mailto:em.jovina@gmail.com">em.jovina@gmail.com</a>
23	Juventino da Motta Moraes (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Estrada da Rua Direita, 4.103 - Rua Direita	Rosimere Teixeira	<a href="mailto:rosimereteixeiraba@gmail.com">rosimereteixeiraba@gmail.com</a>
24	Laura da Silva Ribas (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Rua D. Pedro, 31 - Cidade Nova - 2255- 4799	Edilena do Espírito Santo Souza	<a href="mailto:escolalauraribas@gmail.com">escolalauraribas@gmail.com</a>
25	Leila Aparecida de Almeida (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Rua Berlarmino Ferreira Lopes, 260 - Purys 2255-8880 ou 2252- 5315	Cátia Corrêa de Almeida	<a href="mailto:emleilaap@tresrios.rj.gov.br">emleilaap@tresrios.rj.gov.br</a>

26	Luther King (Ed. Infantil e 1º e 2º segmentos Ens. Fund.)	Rua Mamede, 16 – Moura Brasil -2252-0256 ou 2255-8008	Anderson Ferreira de Oliveira	<a href="mailto:emlutherking@gmail.com">emlutherking@gmail.com</a>
27	Margaretha Schoeller (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Praça N. Srª da Piedade, 1972 - Cantagalo 2255-5309	Claudia Carvalho Martins da S. Dias	<a href="mailto:claudia_dias36@hotmail.com">claudia_dias36@hotmail.com</a>
28	Maria das Graças Vieira (Ed. Infantil e 1º e 2º segmentos Ens. Fund.)	Av. Jorge Costa Soares 428 - Santa Terezinha 2252-0002 ou 2252- 4610 ou 2251-1956	Eliane da Silva Batista	<a href="mailto:emmgv2015@gmail.com">emmgv2015@gmail.com</a>
29	Marquês de Salamanca (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Fazenda Harmonia - Bemposta CEP-25840-000	Bruno Bordon da Conceição	<a href="mailto:bruno-bordon@hotmail.com">bruno-bordon@hotmail.com</a>
30	Modesta Sola (Ed. Infantil e 1º e 2º segmentos Ens. Fund.)	Av. Zoello Sola, 1197- Triângulo 2252-0284 ou 2252- 4322	Vera Lucia Souza de Oliveira	<a href="mailto:emmodesta@yahoo.com">emmodesta@yahoo.com</a>
31	Nossa Senhora Aparecida (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Rua Guilherme Soares, 17 - Ponto Azul 2252-0162 / 2252-5681 / 2251-4836	Adriana Medeiros de Carvalho	<a href="mailto:acarvalhotr@hotmail.com">acarvalhotr@hotmail.com</a>
32	Nossa Senhora de Fátima (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Av. Antônio Teixeira Peçanha 320 - Monte Castelo -2255-2445 ou 2252-0400	Juliana Seabra dos Santos Andrade	<a href="mailto:emnsdefatima@yahoo.com.br">emnsdefatima@yahoo.com.br</a>
33	Professora Milcah de Sousa (U) (1º e 2º segmentos Ens. Fund.)	Rua Nilo Peçanha, 200 - Boa União CEP- 25.809-220 / 2252- 6435 ou 2255- 6458	Alida Érika Morgado Aux. Direção: Regina Célia Mattos de Moraes	<a href="mailto:e.j.m.p.milcahdesousa@gmail.com">e.j.m.p.milcahdesousa@gmail.com</a>
34	Professor Hermelindo Alves Rosmaninho (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Av. Zoello Sola, 755 Triângulo - 2252-5473 /2251-4452	Eliane Pontes Goulart	<a href="mailto:hermelindo49@live.com">hermelindo49@live.com</a>
35	Prefeito Samir Macedo Nasser (1º segmento Ens. Fund.)	Rua Joaquim Pinto Portela, s/nº - Vila Isabel 2252-5432	Carlos Roberto Marinho	<a href="mailto:empsamirmacedonasser@yahoo.com">empsamirmacedonasser@yahoo.com</a>
36	Santa Luzia (1º e 2º segmentos Ens. Fund.)	Rua Pedro Assis do Amaral, 134 - Jaqueira - 2255-7380	Alice Aparecida Lourdes C. Araújo de Moraes	<a href="mailto:escolasantaluzia@yahoo.com.br">escolasantaluzia@yahoo.com.br</a>
37	São João Batista (Ed. Infantil e 1º segmento Ens. Fund.)	Rua São João Batista, 179 - Caixa D'água - 2252-5403	Mônica de Sousa Alexandre	<a href="mailto:emsjoaobatista@gmail.com">emsjoaobatista@gmail.com</a>
38	IPT - IDIOMAS PARA TODOS	Rua Joaquim Pinto Portela, 187 - Vila Isabel - 2252- 9687	Salette Maria de Souza Pereira	<a href="mailto:ipt.idiomasparatodos@gmail.com">ipt.idiomasparatodos@gmail.com</a>
39	APAE	Rua Professor Moreira, 184-Vila Isabel 2255-3509 ou 2255-3224	Isabela de Azevedo Bernardes	<a href="mailto:apae3rios@hotmail.com">apae3rios@hotmail.com</a>

## 11. Órgãos de Cooperação

### 15.1 Conselho Municipal de Educação – CME

O Conselho Municipal de Educação é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação incumbido de assessorar o Executivo Municipal na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas municipais no âmbito educacional. O conselho funciona como mediador e articulador da relação entre a sociedade e os gestores da Educação Municipal.

A existência do Conselho Municipal de Educação como instituição encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96 e no **Plano Nacional de Educação (PNE)**, como estratégia da **Meta 19** (19.5) e desempenham função normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora.

Canais de comunicação	Legislação	Data de Publicação	Presidente/Vigência
econselhotr@gmail.com (24)2255-6899	Decreto nº 6.585 de 01/07/2021	8 de Julho de 2021 - Edição On-Line - N° 1682	Maria Conceição Santos Melo  Gestão: 2021/2024

### 11.2 Conselho Municipal de Alimentação Escolar

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, composto por, no mínimo, 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo, representantes do Poder Executivo, trabalhadores da educação e discentes, entidades civis e pais de alunos. Os CAEs têm como principal função zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Canais de comunicação	Legislação	Data de Publicação	Presidente/Vigência
educação@tresrios.rj.gov.br (24)2255-6899	Decreto nº 6.578 de 21/05/2021	11 de Junho de 2021 - Edição OnLine - N° 1674	Patrícia de Oliveira Leal  Gestão: 2021/2024

### 11.3 Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do **Fundeb** é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal.

Canais de comunicação	Legislação/ Atos Normativos	Data de Publicação	Presidente/Vigência
Conselho-fundeb.@hotmail.com (24)2252-6899	Lei Municipal Nº4.765 de 28/04/2021 Decreto Nº 6.555 de 03/05/2021	29 de Abril de 2021 - Edição OnLine - N° 1664	Anderson Ferreira de Oliveira  Gestão: 2021/2022

### 12. Equipe da Secretaria Municipal de Educação

**Contatos:**

e-mail: [trssect2124pedagogico@gmail.com](mailto:trssect2124pedagogico@gmail.com)

Tel: (24) 2252-6899

NOME	SETOR	Contato
Jaider dos Santos	Coordenador Administrativo/Assessoria jurídica	<a href="mailto:juridicoeducacaotr@gmail.com">juridicoeducacaotr@gmail.com</a>
Luciléia Lemos	Assessora da Secretária de Educação	<a href="mailto:trssect2124azoliveirap@gmail.com">trssect2124azoliveirap@gmail.com</a>

### 13. Calendário Escolar:

CALENDÁRIO 2021 - REGULAR ANUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRÊS RIOS /RJ																																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	Bimestres
FEV	FE	FE	★ ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	R	F	R	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D				15	1º bim. 55 dias
MAR	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	Dec	S	D	Dec	Dec	F	19	
ABR	F	F	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	SL	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	CC	CC	CC		21	
MAI	F	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	SL	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	22	2º bim. 56 dias
JUN			F	R	S	D					SL	D							S	D						S	D				21		
JUL			S	D						SL	D			CC	CC	CC	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	13	
AGO	D						S	D						SL	D						S	D					S	D				23	3º bim. 44 dias
SET				S	D	R	F				S	D						S	D				FEA	FEA	FEA	D			CC	CC		21	
OUT	CC	SL	D							S	D	R	F			F	S	D				FCT	FCT	FCT	D			F	R	S	D	18	4º bim. 48 dias
NOV	R	F				S	D						S	D	F					SF	D					S	D				19		
DEZ				S	D						S	D	CC	F	CC	★ RF/CC F	S	D	TI	ET	ET	R	R	S	D	R	R	R	R	R	11		
<b>TOTAL</b>																														<b>203</b>	<b>203</b>		

FE	Funcionamento das Escolas		FEA	Feira de Educação e Artes de Três Rios		<b>SL = SÁBADOS LETIVOS</b>	
★	Início do ano letivo e retorno Prof		F	Feriado		17/04	referente à segunda-feira
★	Término do ano Letivo		R	Recesso		08/05	referente à terça-feira
ANP	Atividades não presenciais para os alunos		CC	Conselho de Classe		12/06	referente à sexta-feira
SL	Sábado Letivo		TI	Trabalho Interno		10/07	referente à segunda-feira
RF	Recuperação Final		ET	Entrega de Trabalhos		14/08	referente à terça-feira
FCT	Feira de Ciência e Tecnologia		RF/CF	Recuperação Final e Conselho de classe Final		25/09	referente à terça-feira
						02/10	referente à sexta-feira
						23/10	referente à sexta-feira

CALENDÁRIO 2021 - EJA SEMESTRAL- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRÊS RIOS /RJ

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	Bimestres															
FEV	FE	FE	★	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	R	F	R	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D				15	1º bim. 55 dias															
MAR	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	dec	S	D	dec	dec	F	19																
ABR	F	F	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	SL	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	CC	CC	CC		21																
MAI	F	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	SL	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	ANP	ANP	ANP	ANP	S	D	ANP	22	2º bim. 43 dias															
JUN			F	R	S	D						SL	D						S	D					S	D						21																
JUL		★	S	D	CF	ET				S	D						S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	2																
TOTAL																																															100	100

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL	Bimestres																	
JUL	CF	ET	S	D	★					SL	D						S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	11	1º bim. 55 dias																	
AGO	D						S	D					SL	D						S	D						S	D				23																		
SET				S	D	R	F			S	D							S	D				FEA	FEA	FEA	D			CC	CC		21																		
OUT	CC	SL	D						S	D	R	F			F	S	D				FCT	FCT	FCT	D			F	R	S	D	18	2º bim. 48 dias																		
NOV	R	F				S	D						S	D	F				S	D						S	D				19																			
DEZ				S	D						S	D	CC	F	CC	★	RF/ CC F	S	D	TI	ET	ET	R	R	S	D	R	R	R	R	R		11																	
TOTAL																																																	103	103

FE	Funcionamento das Escolas	FEA	Feira de Educação e Artes de Três Rios	SL = SÁBADOS LETIVOS	
★	Início do ano letivo / sem. e retorno Prof	F	Feriado	17/04	referente à segunda-feira
★	Término do semestre	R	Recesso	08/05	referente à terça-feira
FCT	Feira de Ciências e Tecnologia	CC	Conselho de Classe	12/06	referente à sexta-feira
ANP	Atividade não Presencial para os alunos	TI	Trabalho Interno e Recuperação Final	10/07	referente à segunda-feira
SL	Sábado Letivo	ET	Entrega de Trabalhos	14/08	referente à terça-feira
RF	Recuperação Final	RF/CF	Recuperação Final e Cons. de Classe Final	25/09	referente à terça-feira
				02/10	referente à sexta-feira
				23/10	referente à sexta-feira

## 14. Legislações que regem a Educação

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;**

**LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente**

**LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996** - LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

**LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n<sup>os</sup> 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

**LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001.** - Plano Nacional de Educação.

**LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.** - Regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020** - Institui o **Programa Tempo de Aprender**, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal.

**Decreto Municipal nº 4.411 em 08 de julho de 201-** Institui a Escola Municipal de Qualificação Profissional.

**Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017** - Cria o Programa Novo Mais Educação.

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010** - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.



# CARTA DE SERVIÇOS

**PARECER CNE/CEB Nº: 9/2010** - Aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2009, que propõe a elaboração de Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 2009** - Estabelece procedimentos de socialização e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriundo da relação de educação.

Parecer sobre Minuta de Cursos ofertados pela Escola Municipal de Qualificação Profissional Professor Hermelindo Alves Rosmaninho, conforme abaixo descrito.

**PARECER CME Nº 004/2021, APROVADO EM 11/08/2021.**

## Legislações que regem a Educação em meio a PANDEMIA

Parecer sobre o Documento “Reordenação do Referencial Curricular do Município de Três Rios para 2021”.

### PARECER CME Nº 013/2020 APROVADO EM 07/12/2020

Recomendação nº 001 de 07 maio de 2020 CME/TR que trata da situação de afastamento social em decorrência da pandemia do COVID-19, que ocasionou a suspensão das aulas faz-se necessário a organização de Diretrizes para o desenvolvimento de atividades pedagógicas que deverão ser implementadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Rios.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa parcialmente o Parecer CNE/CP nº 5/2020, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação - CNE, o qual aprovou orientações com vistas à reorganização do calendário escolar e à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e deixa de homologar o item 2.16 do referido Parecer, o qual submete para reexame do Conselho Nacional de Educação, considerando as razões constantes na Nota Técnica nº 32/2020/ASSESSORIA-GAB/GM/GM, conforme consta do Processo nº 23001.000334/2020-21.

Decreto Estadual Nº 47.428 de 29 de dezembro de 2020, que “renova o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus (COVID 19). Reconhecido por meio da Lei Estadual nº 8.794/2020”, tais medidas estão prorrogadas até o dia 21 de julho de 2021.

Resolução CNE/CES nº 1, de 29 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19.

Parecer CNE/CP nº 6/2021, aprovado em 6 de julho de 2021 - Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 - Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

Portaria nº 001, de 02 de fevereiro de 2021 – Dispõe sobre os procedimentos de organização do ano letivo de 2021 no Sistema Municipal do Ensino de Três Rios devido a pandemia da COVID-19 e dá outras providências considerando os Decretos:

Decreto Municipal nº 6.448 de 15 de janeiro de 2021 – Reitera o estado de calamidade pública no Município de Três Rios, dispõe sobre a criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Decreto Municipal nº 6.449 de 15 de janeiro de 2021 – Dispõe sobre as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.